



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.891 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Rosaria Rodrigues de Santana.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ROSARIA RODRIGUES DE SANTANA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 990.795.859-04, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **ARTUR PEREIRA DE SANTANA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 838,55 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 07 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL